Freguesia de Quinta do Anjo
Junta de Freguesia

EDITAL
Mandato 2025/2029

N.º 06/2025

Nuno Alexandre Milheiras Carvalho
Presidente da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no art.56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu **despacho n.º 03/2025-PJFQA de 30 de outubro:**

Distribuição de cargos, funções e pelouros

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), alterado pelo art.º 261.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, **Nuno Alexandre Milheiras Carvalho**, Presidente, decide efetuar a seguinte distribuição de cargos, pelouros e competências no órgão Executivo da Junta de Freguesia da Quinta do Anjo:

Cargo:	**Presidente:**	**Nuno Alexandre Milheiras Carvalho**.
	Pelouro:	Segurança, Proteção Civil, Cultura, Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais.
	Competências:	Alíneas k), m), u), v), y), uu) e ww) do n.º 1 e o n.º 4 do art.º 16.º da Lei 75/2013.
Cargo:	**Secretário**:	**Miguel Ferreira da Silva Alves**.
	Pelouro:	Organização, Gestão Patrimonial, Inventário, Urbanismo, Ordenamento, Obras, Arruamentos e Gestão da Informação.
	Competências:	Alíneas c), d), e), f), g), h), i), j), k), l), m), n), o), p), q), r) e s) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013.
Cargo:	**Tesoureiro**:	**José António Ramos Cordeiro.**
	Pelouro:	Gestão Financeira, Gestão Orçamental, Atividades Económicas e Cemitérios.
	Competências:	Alíneas a), b), gg), hh) e vv) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013; alíneas a), b) e c) do n.º 3 do art.º 16 da Lei 75/2013.

Cargo:	**Vogal:**	**Carla Sofia Seixas Pinto Serafim.**
	Pelouro:	Saúde, Educação, Desporto, Ambiente, Espaços Verdes.
	Competências:	Alíneas u), v), z), bb) e mm) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013.

Cargo:	**Vogal:**	**Lourenço Caldeira Ferreira.**
	Pelouro:	Equipamento Público, Iluminação pública, Mobilidade, Trânsito, Transportes.
	Competências:	Alíneas aa), cc) e ee) do n.º 1 e o n.º 2 do art.º 16.º da Lei 75/2013.

Considerando o disposto na alínea d) do artigo 19.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de Quinta do Anjo, 03 de novembro de 2025

O Presidente da Junta

Nuno Alexandre Milheiras Carvalho